



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ACTA

**Reunião de Câmara**

REUNIÃO

**N.º 18**

DATA

2 de outubro de 2018

HORA

09H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 18.ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de outubro de 2018.

**PRESENCAS**

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**António Luís Marques**

Vice-Presidente da Câmara

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Raúl António Ribeiro Luís**

Vereador em regime de não permanência

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

Vereador em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

**I. ABERTURA**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

# Reunião de Câmara n.º 18/2018



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the coat of arms.

## II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A handwritten signature in black ink, located below the blue signature.

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

1. Quero deixar o registo, sobre o facto de ter passado uma ano desde que fomos eleitos, durante o qual, a forma correta e dedicada de fazermos politica, os cinco elementos que constituem o executivo. Penso que, deixámos uma marca importante para o desenvolvimento do Concelho de Murça. -----

2. Decorreu no dia 19/09/2018 no Auditório do Centro de Cultura de Murça, o Dia do Diploma. Esta cerimónia começou com a atuação do grupo de metais da Orquestra Energia. Seguidamente foram entregues os diplomas aos melhores alunos de todos os ciclos de ensino e secundário, que assim compõem o quadro de mérito e excelência do Agrupamento. Foi também reconhecida a melhor turma da escola no ano letivo passado e foram entregues os Diplomas aos alunos que terminaram o 12º ano no ano letivo anterior. Nesta sessão foi premiando o melhor aluno de cada ciclo de ensino, os melhores alunos de ciências sociais e humanas do 2º e 3º ciclo e secundário e o melhor aluno que terminou o ensino secundário do Curso Científico-humanístico de Ciências e Tecnologias, assim como o melhor aluno que terminou o ensino secundário do Curso Técnico de Recursos Florestais e Ambientais de 2016|2017. Estes alunos não tinham recebido esta distinção por parte da autarquia, mas que neste dia foi honrado esse compromisso. O mesmo se aplicou ao ano letivo de 2017|2018. -----

3. Decorreu no dia 24/09/2018 a Sessão Pública de Esclarecimento - 3ª edição TUAMP "Amplifica-te!" e 2ª edição do TUACIN. O TUAMP - TUA MENTORING PROGRAM "Amplifica-te!" apresenta-se como um programa integrado de capacitação que irá incluir Workshops em áreas fundamentais para o desenho e sustentabilidade de um projeto empresarial/empreendedor, desde a proposta de valor ao plano de negócio, fontes de financiamento, marketing e estratégia, entre outros. Ao participar terá ainda acesso a um conjunto de especialistas, serviços e ferramentas que lhe permitirão desenvolver um projeto de negócio consequente e sustentável. Esta é uma oportunidade para todos os que se interessem por empreendedorismo, ou que procurem informação e apoio especializado na idealização, planeamento e concretização do seu projeto de forma gratuita. O TUACIN apresenta-se como um concurso de Ideias de Negócio do Vale do TUA que integra o Programa de Empreendedorismo do Vale do Tua, tem por objetivo último



## Reunião de Câmara n.º 18/2018

estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas ou apoiar o desenvolvimento de novos produtos /serviços de empresas, com a premiação e reconhecimento público de 6 projetos da região. -----

4. No dia 25/09/2018, realizou-se na Escola Básica e Secundária e no Centro Escolar de Murça, de forma simbólica, a oferta dos cadernos de fichas aos alunos do 1º e 2º ciclo matriculados no Agrupamento de Escolas do concelho. O Município de Murça decidiu, este ano, complementar a oferta dos manuais escolares, oferecendo pela primeira vez, os livros de fichas a todos os alunos do 1.º ao 6.º ano. Este apoio beneficia 245 alunos, independentemente dos rendimentos do seu agregado familiar, e representa um importante investimento financeiro por parte da Autarquia, que deste modo contribui para o sucesso educativo dos alunos deste concelho e reforça o apoio às famílias, ajudando-as naquela que é uma das suas maiores prioridades, a educação. -----

5. Decorreu no dia 26/09/2018, no Peso da Régua, Reunião da CIMDOIRO, onde foram abordados os seguintes assuntos: Constituição do Secretariado Intermunicipal; Aprovação da lista dos candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal; Projetos Intermunicipais de Mobilidade Urbana Sustentável - Alteração do Quadro de Compromisso; BTL 2019 - Participação da CIMDOURO; Empreendedorismo - SI2E - AVISO N.º NORTE-M7-2017-38, Reforço das dotações a concurso por "overbooking"; PROVERE DOURO 2020 - Aprovação do Protocolo com o Turismo de Portugal. -----

6. No dia 27/09/2018, reunimos com a Direção da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, para tratar da conclusão do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a Cooperativa dos Olivicultores em Janeiro de 2001. Na adenda ao protocolo efetuada em novembro de 2006, estava prevista a realização imediata da escritura de transferência das ex-instalações da Cooperativa Agrícola para o nome do Município, o que até hoje não se concretizou. Para finalizar este processo, a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores quer ser ressarcida do IMI suportado desde 2008 até 2018. -----

7. Decorreu no dia 28/09/2018, uma sessão informativa N-INVEST em Carrazeda de Ansiães. A AEP, através do seu projeto N-Invest, pretende contribuir para a valorização do território da região Norte, designadamente através da melhoria da organização da oferta das áreas empresariais e da promoção da captação de investimento. Foi criada uma Plataforma para mapear e classificar





## Reunião de Câmara n.º 18/2018

na Região Norte as Áreas Empresariais, para efetuar interface com o Investidor: Mapeamento das Áreas Empresariais; Localização (Região / CIM / Município); Inventariação da OFERTA em cada um dos 86 concelhos da Região Norte; Lotes de Terrenos disponíveis (Área total / Lotes ocupados / Lotes livres); Classificação das Áreas Empresariais; Qualidade das infraestruturas (distancia-tempo até autoestrada, acesso a fibra ótica); Acessibilidades, distancia-tempo a autoestradas, aeroporto, porto marítimo, terminal ferroviário, creches, ensino superior, posto de correio, alojamento; Redes de infraestruturas disponíveis (Tipologia das infraestruturas, pavilhões, lotes para construção. Serviços, etar, fossa séptica, fibra óptica, gás natural, ecopontos...); Facilidades (espaços para refeição, áreas para formação, serviços de suporte local); Observatório de Informação Socioeconómica e Empresarial; Caracterização socioeconómica de cada Concelho; Gabinete de Apoio ao Potencial Investidor; Aconselhamento especializado e personalizado à instalação de novas empresas.

8. Foi publicado no dia 28/09/2018 na II Série do Diário da República, o Anúncio de procedimento n.º 7990/2018, referente ao anúncio do concurso público para expansão da Zona Industrial de Murça Fase 3, com o valor do preço base de 195.000,00€. Esta fase de ampliação, já há muito esperada, pretende finalmente criar condições para a instalação de mais empresas no concelho de Murça. Uma das respostas que desde o primeiro dia de mandato procuramos resolver, é precisamente a ampliação da Zona Industrial de Murça. Não podemos ambicionar o desenvolvimento deste concelho se não garantirmos as melhores condições para que a atividade económica se desenvolva e prospere.

9. No dia 01/10/2018, recebemos um despacho do Gabinete do Ministro da Administração Interna, a declarar a situação de alerta para o período compreendido entre as 18 horas do dia 1 de outubro e as 23:59 do dia 3 de outubro de 2018, para o distrito de Vila Real, com implementação de medidas de caráter excepcional. -----

**Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.** -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Está a decorrer no Centro de Cultura, até ao dia 14/10/2018, a exposição "Racines" (Raízes), de Aurore Rouffelaers, que apresenta 19 retratos de





## Reunião de Câmara n.º 18/2018

descendentes de soldados do Corpo Expedicionário Português (CEP), que foram para França em 1917 e aí permaneceram e constituíram família após a Grande Guerra. -----

2. Nas últimas semanas foram removidos ninhos de Vespa-Asiática nas localidades de Valongo de Milhais, Vargès e Fiolhoso, com a colaboração entre o GTF, Bombeiros e Aflodounorte. A Vespa-Asiática é uma espécie invasora que constitui uma preocupação séria das autoridades devido à sua ação predadora que põe em perigo as abelhas autóctones e a vida humana. Vai ser ministrada formação ao GTF, ao serviço de Fiscalização Municipal e aos Bombeiros Voluntários de Murça, assim como a aquisição de equipamentos para remoção dos ninhos. -----

### **Intervenção da Sr.ª Vereadora da Câmara Municipal, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz.**

Agradeço as informações prestadas pelo Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Sra. Vereadora. Depois de ouvir as palavras proferidas pelo Sr. Presidente, queria deixar uma nota relacionada com o 1º ano de mandato deste executivo. Como a próxima reunião de câmara assenta exatamente no dia 23-10-2018, data que assinala o primeiro aniversário da tomada de posse deste executivo, será oportuno nessa reunião deixar o registo de algumas palavras. Sobre a informação do Sr. Presidente, relacionada com abertura de um concurso público relacionado com a expansão da Zona Industrial de Murça, denominado fase 3, desde já felicito o executivo em funções por dar continuidade a um projeto que tanto ambicionamos concretizar no decorrer do mandato anterior, mas infelizmente devido a um processo judicial que iniciou em Novembro de 2013 e a sentença só foi proferida 4 anos depois a 17-09-2017, não nos foi possível concretizar essa obra. Gabinete de trabalho dos vereadores da oposição: Na reunião de câmara nº 22, de 07-12-2017, nos termos da lei, foi apresentado ao senhor Presidente um pedido de cedência de um gabinete para os vereadores do PS. Ao longo de várias reuniões e por diversas vezes foquei este assunto sem obter uma resposta concreta por parte do Sr. Presidente. Decorridos nove meses, não posso deixar de lamentar, uma vez mais, a atitude do executivo em funções, pois manifestam um reiterado desrespeito pelos vereadores da oposição, justificando a sua falha com o adiamento constante, alegando necessidade de tempo para reorganizar os serviços, estando faltar à verdade para com os vereadores do PS e para com os munícipes do concelho de Murça. Nos termos da Lei nº 24/98, de 26 Maio, que aprova o Estatuto de Direito da



*[Handwritten signature]*

## Reunião de Câmara n.º 18/2018

Oposição, podemos ler, passo a citar: "é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei", entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias locais de natureza representativa. Assim, nos termos deste estatuto, reforçamos o nosso pedido, solicitando o cumprimento do mesmo. Entendemos para o cabal exercício das nossas funções de vereadores da Câmara Municipal de Murça, pelo PS, valendo os nosso votos tanto quanto os votos dos vereadores em regime de permanência e com pelouros atribuídos, um gabinete da oposição, independente e autónomo, o qual deverá estar dotado com computador acesso a uma fotocopadora, ligação à Internet, uma secretária, cadeiras, um armário para arquivo e telefone fixo. O nosso objetivo é melhorar as condições logísticas assim como os instrumentos ou ferramentas de caráter administrativo e informático, de forma a dignificar o exercício da nobre função de vereador da oposição, que presta um serviço público para o qual também fomos democraticamente eleitos. Estando muito próximo da data que assinala o primeiro ano deste mandato, é com sentimento de tristeza e de frustração, que afirmo perante esta câmara que nos vemos impedidos de exercer com toda a dignidade o nosso dever de vereação da oposição dado que nos têm recusado concretamente um direito legal.-----

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

### **Intervenção da Sr. Vereador da Câmara Municipal, Raúl António Ribeiro Luís.**

Agradeço as informações prestada s pelo Senhor Presidente da Câmara, e sobre o segundo ponto, acerca das Bolsas de Mérito, fica bem ao Senhor Presidente convidar os Vereadores da Oposição para este tipo de cerimónias.

### **Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.** -----

Em resposta à Senhora Vereadora D. Paula Cruz, manifesto desde já a minha preocupação e entendo nunca ter faltado à verdade. Informo que depois de concluídas as obras que se estão a realizar no balcão único, todos os espaços ficarão definitivamente definidos, onde, como já foi referido anteriormente, irá ser disponibilizado um espaço para os vereadores da oposição. Contudo não posso deixar de referir a nossa disponibilidade. Os espaços do Município serão disponibilizados sempre que solicitados.-----



*[Handwritten signature]*

## Reunião de Câmara n.º 18/2018

Em resposta ao Senhor Vereador Raul António, entendendo a questão colocada comprometo-me sempre com uma postura de verdade, zelo e correção. Vou encaminhar este assunto a quem teve a delicadeza de nos convidar para estarmos presentes no evento referido, que é o Presidente do Agrupamento de Escolas de Murça. -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### III. ORDEM DO DIA

#### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

##### 1. Aprovação da ata da reunião anterior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar depois de lida a referida ata. -----

##### 2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	4.068,71€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	101.194,38€
	Novo Banco	8.708,96€
	Millennium BCP	705.836,03€
	Caixa Agrícola	97.363,46€
	Banco BPI	3.884,61€
<b>Total de disponibilidades</b>		<b>921.056,15€</b>
Operações de Tesouraria		63.660,51€
Documentos		74.698,13€

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Processo N.º 168/12.3 BEDML - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autores - Brísida da Conceição Santos e António da Rocha. Réu - Câmara Municipal de Murça. Os autores e contrainteressados na ação acima referida apresentam proposta de termo de transação, custas já pagas e de custas de parte;





## Reunião de Câmara n.º 18/2018

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de termo de transação e prescindir das custas já pagas e das custas de parte.

### DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. 8.ª Modificação ao Orçamento para 2018 - 4.ª alteração ao Orçamento da Receita; 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 7.ª alteração ao plano Plurianual de Investimentos e 6.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

5. Duarte Filipe Gomes Canedo de Carvalho requer aprovação de projeto de arquitetura para construção de um empreendimento turístico.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura para construção de um empreendimento turístico, nos termos da informação técnica. -----

6. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Projetos de Arquitetura / Especialidades / Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Valéria Evelyn Vermeulen	Palheiros	Construção de uma habitação- projetos de especialidades	06/08/2018	13/09/2018
Manuel José da Costa Pereira	Sobredo	Construção de um armazém agrícola- Projetos de especialidade	30/07/2018	18/09/2018
Frequente Pretexto, Lda	Sobreira	Construção de um estabelecimento de restauração e bebidas	15/05/2018	20/09/2018
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Ruben Aires Veloso	Porrais	Ocupação de Via Pública com materiais	12/06/2018	19/09/2018



## Reunião de Câmara n.º 18/2018

Maria da Graça Nascimento Pimentel Fonseca	Murça	Certidão de isenção de autorização de utilização art.º 72	06/09/2018	14/09/2018
Maria da Graça Nascimento Pimentel Fonseca	Murça	Certidão de isenção de autorização de utilização art.º 1684	17/08/2018	14/09/2018
<b>Obras de Escassa Relevância Urbanística</b>				
<b>Requerente</b>	<b>Localidade</b>	<b>Processo</b>	<b>Data do Pedido</b>	<b>Data da Emissão</b>
Rui Pedro Lopes Batista	Bairro do Pinheirinho	Substituição de um telhado	07/07/2018	18/09/2018
Firmino Fernandes Forneiro	Carva	Substituição de um telhado	07/09/2018	18/09/2018
<b>Licenças Especiais de Ruído</b>				
<b>Requerente</b>	<b>Localidade</b>	<b>Processo</b>	<b>Data do Pedido</b>	<b>Data da Emissão</b>
Junta de Freguesia de Murça	Murça	Festa das Vindimas	14/09/2018	21/09/2018

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

### IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,

*Avelino José Marques dos Santos*



## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

Proc. 168/12.3 BEMDL  
N. Ref. D. 1268  
Município de Murça

### EX. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

**BRÍSIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS e ANTÓNIO DA ROCHA**, AA nos autos  
à margem epigrafados,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**, Ré nos mesmos autos

E os contra interessados **ANTÓNIO CÂNDIDO RIBEIRO NOVO** e mulher,  
**JUSTINA MARIA DOS SANTOS e VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO**,

Vêm apresentar termo de transacção o que fazem nos termos das seguintes  
cláusulas:

1.º

Os contra interessados António Cândido e Justina Santos são donos e legítimos possuidores do prédio urbano (Casa de Arrumos) objecto do alvará e projecto de obras objecto de "impugnação" por via desta acção, descrito na conservatória do registo predial, freguesia e concelho de Murça sob o n.º 1298, e inscrito na matriz predial urbana sob artigo matricial 647.º.

2.º

Por sua vez os AA, para além dos prédios descritos na P. I., são agora donos e legítimos possuidores do prédio urbano composto de casa de habitação, descrito na conservatória do registo predial, freguesia e concelho de Murça sob o n.º 1647, e inscrito na matriz predial urbana sob artigo matricial 1444.º.

3.º





Para que se torne inútil a presente lide, AA. e contra interessados António Cândido e Justina permutam entre si os apontados prédios obrigando-se a:

- a) no prazo de 30 dias a celebrar escritura pública de permuta dos prédios supra identificados passado os AA a ser, por via dessa permuta, proprietários do prédio descrito no artigo 1.º e aqueles contra interessados proprietários do prédio descrito no artigo 2.º;
- b) não haverá lugar ao pagamento de qualquer valor entre os AA e os apontados contra interessados, pagando apenas e cada um deles o valor correspondente aos impostos (IMT, selo e outros) e ao registo predial de cada um dos prédios que vão adquirir pela permuta;
- c) assumir o pagamento de metade do valor da escritura pública de permuta;
- d) entregar toda a documentação para efeitos de realização da apontada escritura de permuta, sendo que ambas as partes já têm, o que aqui declaram, para efeitos de entrega no cartório notarial, cópias das descrições prediais, das certidões matriciais, dos certificados energéticos e das licenças camarárias necessárias.

#### 4.º

No caso de algum dos AA ou contra interessados António Cândido e Justina se recusarem a outorgar a escritura pública de permuta acordada em 3.º, pode a outra parte requerer a execução desta transação e sua sentença homologatória, requerendo, em execução judicial, porquanto as partes aqui atribuem eficácia de execução específica à promessa celebrada em 3.º, ficando a parte faltosa ainda condenada no pagamento, a título de indemnização e cláusula penal, à outra parte, no valor de 7.500,00 €, para além de todas as despesas judiciais e extra judiciais existentes.

#### 5.º



Por vontade dos AA e dos contra interessados António Cândido e Justina, os AA entram de imediato na posse do prédio supra descrito na cláusula 1.<sup>a</sup> e os contra interessados entram de imediato na posse do prédio descrito na cláusula 2.<sup>a</sup>, podendo nos apontados prédios fazer tudo quanto queiram, nomeadamente desde já requerer quaisquer licenciamentos, executar quaisquer obras, demolições, alterações, porque desde já se acorda em que passem a dispor dos prédios a permutar como se donos dos mesmos se tratassem.

6.º

Por força da permuta aqui operada e ficando os AA proprietários do prédio cujo “licenciamento de obras pretendem ver aqui declarado nulo”, deve a presente acção ser declarada extinta por inutilidade superveniente da lide.

7.º

As custas em dívida a juízo serão pagas em partes iguais pelos AA e pelos contra interessados António António Cândido e Justina, prescindindo todos os AA., RR e demais contra interessados das já pagas e de custas de parte.

Os Advogados de AA. e Município

---

---

Os AA. e Contra Interessados

---

---



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### Informação

**Assunto:** 8.ª Modificação ao Orçamento para 2018 (4.ª alteração ao Orçamento da Receita; 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 7.ª alteração ao Plano de Plurianual de Investimentos e 6.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, cujo objetivo é ajustar valores conforme decorre dos documentos contabilísticos em anexo.

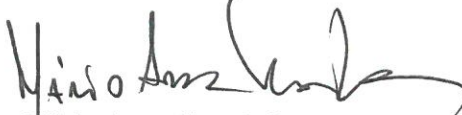
Releva-se a inscrição no orçamento da receita de 156.860,80€, relacionado com a candidatura designada por “ Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Concelho de Murça, para a constituição da equipa multidisciplinar e valor recebido das candidaturas CEI e CEI+.

No Plano Plurianual de Investimentos destaca-se o reforço na requalificação/reparação de edifícios, na requalificação e modernização das Instalações da E.B. e SEC de Murça e PAMUS- Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável.

Todos os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara

  
Mário Artur Correia Lopes



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 8	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	2018/09/13	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>					
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>					
	0101	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>					
	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	164.000,00		27.000,00	137.000,00	
	010103	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>					
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.107.000,00	100.000,00		1.207.000,00	
	010106	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>					
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	20.000,00		19.630,00	370,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	116.000,00	30.000,00		146.000,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.100,00		4.821,80	1.278,20	
	010111	REPRESENTAÇÃO	30.500,00		5.000,00	25.500,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.000,00	5.000,00		129.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	4.000,00		4.000,00		
	0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>					
	010205	ABONO PARA FALHAS	8.000,00	3.400,00		11.400,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	15.570,00		9.365,00	6.205,00	
	0103	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>					
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	11.000,00		3.206,00	7.794,00	
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.500,00		2.500,00		
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>					
	0201	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>					
	020102	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>					
	02010299	Outros	80.000,00	12.000,00		92.000,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.000,00	300,00		4.300,00	
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	6.000,00	200,00		6.200,00	
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.750,00	500,00		2.250,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00	100,00		2.100,00	
	020121	OUTROS BENS	70.952,00		1.800,00	69.152,00	
	0202	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	380.000,00	12.000,00		392.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	90.545,00	4.000,00		94.545,00	
	020210	TRANSPORTES	262.500,00	15.000,00		277.500,00	
	020212	SEGUROS	21.850,00	1.800,00		23.650,00	
	020215	FORMAÇÃO	15.000,00		3.384,45	11.615,55	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	60.000,00	5.000,00		65.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	445.800,95	14.500,00		460.300,95	
	04	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
	0405	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
	040501	<b>CONTINENTE</b>					
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	38.200,00		9.797,00	28.403,00	
	04050108	OUTROS	7.500,00	2.000,00		9.500,00	
	0408	<b>FAMÍLIAS</b>					
	040802	<b>OUTRAS</b>					
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	95.000,00	38.000,00		133.000,00	
	06	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					
	0602	<b>DIVERSAS</b>					
	060201	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>					
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	22.000,00	1.680,60		23.680,60	
	060203	<b>OUTRAS</b>					
	06020304	Serviços Bancários	1.500,00		1.500,00		
	07	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>					
	0701	<b>INVESTIMENTOS</b>					
	070103	<b>EDIFÍCIOS</b>					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	429,76	100.000,00		100.429,76	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	22.705,00		14.500,00	8.205,00	
	07010305	ESCOLAS	47.570,24	20.300,00		67.870,24	
	07010307	OUTROS	138.350,50		7.400,42	130.950,08	
	070104	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>					
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	106.000,00		5.000,00	101.000,00	

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

## MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA


NUMERO 4

DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

DATA DE APROVAÇÃO

2018/08/13

Pagina: 1

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS				
06030601	FSE	35.000,00	83.410,16	118.410,16	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	36.345,00	73.450,64	109.795,64	
	TOTAL ...	71.345,00	156.860,80	228.205,80	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...	71.345,00	156.860,80	228.205,80	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...				
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ...				

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_









## MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

SECTOR DE URBANISMO,  
OBRAS PARTICULARES E  
LOTEAMENTOS

**Despacho:**

A reunião de Câmara

fez-se em 28 de Setembro de 2018

<b>ASSUNTO:</b>	APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA	
<b>REQ.:</b>	Duarte Filipe Gomes Canedo de Carvalho	<b>PROC.º N.º</b> 29/LA/2018

### I N F O R M A Ç Ã O

#### 1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento Obras e Ambiente n.º 212/2018, datado de 28/06/2018, o Sr.º Duarte Filipe Gomes Canedo de Carvalho, na qualidade de proprietário do prédio rústico com o artigo matricial nº 5301, 5303 e 5313 todos da Freguesia de Noura e Palheiros, descritos na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o nº 1195/20070201 e 1996/20070201, vem requer a aprovação do projecto de arquitetura, para a instalação de equipamentos destinados a turismo de natureza a levar a efeito no Lugar do Mourão, da extinta freguesia de Noura, Concelho de Murça.

#### 2. LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Murça apresentada, os prédios rústicos localizados no Mourão, possuem uma área total de 1700,00 m<sup>2</sup>.

**De acordo com o levantamento topográfico apresentado o prédio tem uma área de 3034,0m<sup>2</sup> (está a decorrer processo de retificação de áreas).**



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### 3. ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

O processo está instruído de acordo com o disposto na parte I e no n.º 15 da parte III, do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril, designadamente:-

- Ficha de elementos estatísticos;
- Certidões das descrições e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente aos prédios abrangidos;
- Planta de localização à escala 1/25000.
- Planta de localização à escala 1/2000, indicando a construção;
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, à escala 1/500, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais;
- Termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- Memória descritiva e justificativa;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Projeto de arquitetura, incluindo, termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arquitetura, plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os espaços, alçados à escala de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas, pormenores de construção, à escala de 1:20, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação, calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos, estimativa do custo total da obra, fotografias do prédio urbano;
- CD, com peças escritas e desenhadas do projeto;





## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### 4. ANTECEDENTES

Foi emitida uma declaração pela Câmara Municipal, de reconhecido interesse e importância, contribuindo para existência de infraestrutura e equipamentos vocacionados para a promoção do turismo no concelho de Murça.

### 5. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:

Foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da qual obteve parecer favorável, através do ofício n.º 12215/2018.

### 6. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

#### **Enquadramento do pedido na Legislação vigente:**

De acordo com o disposto nos artigos 35º e 36º, do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado no solo rural “Espaços Agrícolas”.

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), no n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.

Aplica-se também o Decreto-Lei n.º 186/2015, de 03 de setembro, artigo 22.º.

#### **Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:**

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir, insere-se em “Espaços Agrícolas”, tendo por base o extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território vigente, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.

Segundo a planta de condicionantes sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública;

Regista-se que o prédio urbano possui uma área total de 3034,00 m<sup>2</sup>. de acordo com o levantamento topográfico e termo de responsabilidade subscrito pelo técnico, bem como, com Certidão da Conservatória do Registo Predial de Murça.

**No Regime Jurídico de instalação, exploração e funcionamento de empreendimentos turísticos:**



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

O presente pedido enquadra-se no artigo 4.º alínea f) do Decreto-Lei n.º 186/2015, de 03 de setembro, por se tratar de um empreendimento de turismo no espaço rural.

No âmbito da instalação dos empreendimentos turísticos, compete aos órgãos municipais exercer as competências atribuídas pelo regime jurídico da urbanização e da edificação com as especificidades constantes do presente decreto – lei.

Compete ainda à Câmara Municipal exercer as seguintes competências especialmente previstas no presente decreto-lei:

- Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação;
- Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais;

### **Especificidades do pedido:**

Com o presente projecto de arquitetura o requerente pretende efetuar a construção de um empreendimento destinado a Empreendimento de Turismo no Espaço Rural.

Assim propõe o requerente a construção de raiz de um empreendimento composto por cinco edifícios, adequados às condições de utilização para o fim a que se destinam.

O que se pretende propor é implantar cinco edifícios de constituição morfológica e orgânica proporcional ao equilíbrio do espaço no desenvolvimento de atividades de turismo da natureza, onde se propõe anexa a esta intensão realização de várias atividades conjuntas com todo o espaço envolvente.

Têm-se como cenário um conjunto envolvente de espaços de natureza virgem em conjunto com atividades agrícolas. Pretende a proposta realçar estes fatores considerando que os edifícios a implantar espeitarão todo o terreno natural, elevando-se a sua implantação através de pilares minimizando o seu contacto com o pavimento natural.

Os edifícios consideram-se elevados, praticamente sem contacto com o pavimento, pretendendo-se que em conjunto com esta intenção, o uso do pavimento de forma natural, onde os percursos serão em terra saibrosa, apenas com pequenos apontamentos de infraestruturas necessários ao seu funcionamento.





## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

O Conceito desenvolve-se no contorno do terreno, de forma a preservar o mais possível a sua característica natural e evitando-se as volumétricas de forma orgânica.

Preservar as características do local e a sua personalidade, que considera uma intervenção que permita o terreno respirar, tanto na sua característica topográfica como na orgânica do próprio revestimento, preservando e evidenciando as árvores e arbustos existentes no local. No logradouro, os materiais de revestimentos para os arranjos exteriores serão considerados apenas elementos naturais como terra e pedra local.

A proposta apresenta-se em módulos pré-fabricados.

### **Quanto às infraestruturas**

O terreno confronta a norte com caminho público, tal como se pode constatar por leitura das plantas apresentadas.

O prédio não está servido de todas as infraestruturas, tal como se pode constatar por leitura da memória descritiva do projeto de arquitetura, pelo que o abastecimento de água, a rede de esgotos e rede elétrica serão abastecidas por sistemas autónomos, devendo o custo ser suportado pelo requerente.

### **Quanto aos espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis**

De acordo com o estipulado no Artigo 19.º alínea d), n.º 2, do Regulamento do PDM de Murça, constata-se que é possível garantir o estacionamento privado dentro do prédio do requerente, bem como, no que concerne às dimensões dos lugares de estacionamento.

### **Condições de edificabilidade**

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se nos “Espaços Agrícolas”, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no artº 35º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Nos termos do artigo 40.º do PDMM, permitem-se construções para empreendimentos turísticos e empreendimentos de recreio e lazer se verifique que:

- a) Cumpram o disposto no número 1 do artigo 13º;
- b) A Altura da fachada dos edifícios não poderá ser superior a 9 metros ou o existente se superior;
- c) O índice de utilização do solo (Iu) seja de 0,10 relativamente à área da parcela quando esta tenha uma dimensão inferior a 3ha, e 0,05 quando seja superior a 3ha.





## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

No caso de empreendimentos de turismo no espaço rural e de empreendimentos de turismo de habitação permitem-se obras de conservação e reconstrução das construções existentes e a sua ampliação até 50%. O índice de impermeabilização das novas construções ou equipamentos de lazer complementares não pode exceder 10% da área global de implantação.

### Quanto às regras de edificabilidade

As edificações desenvolvem-se num piso acima da cota de soleira, com 235,70 m<sup>2</sup>, de área de implantação, cujo índice de impermeabilização do solo obtido e índice de utilização é 0,08 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> valor permitido para o local, de acordo com o articulado no Plano Diretor Municipal de Murça.

Neste seguimento, salvo melhor opinião, consideramos que as construções a erigir, com estas características volumétricas, se integram harmoniosamente no tecido construído, tendo em conta as características morfológicas e tipológicas da envolvente, nomeadamente o alinhamento, a altura da fachada, a volumetria e a ocupação tradicional dos espaços em que se inserem.

No âmbito da instalação dos empreendimentos turísticos, compete aos órgãos municipais exercer as competências atribuídas pelo regime jurídico da urbanização e da edificação com as especificidades constantes do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.

### 7. PROPOSTA DE DECISÃO

Propõe-se que o Município, aprove o projeto de arquitetura apresentado sob o requerimento n.º 212/2018 e proc. n.º 29/LA/18, com vista à construção de um empreendimento destinado a “Empreendimento de Turismo no Espaço Rural”.

De acordo com o n.º 4 do art.º 20 do DL 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, dispõe o interessado do prazo de seis meses para apresentar projetos de especialidades conforme estabelecido no n.º 16 da Portaria 113/2015 de 22 de Abril, designadamente:

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;



## MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

- Projeto de arranjos exteriores.
- Projeto de instalações telefónicas e de infraestruturas de telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Plano de Acessibilidades (DL 163/06 de 8 de Agosto).
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

### 8 - PROPOSTA

Tendo em consideração o referido no anterior capítulo, propõe-se deferir o pedido de licenciamento de instalação de um empreendimento destinado a turismo no espaço rural, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.

Notifique-se o requerente em conformidade.

Murça, em 27 de setembro de 2018

A técnica superior,

(Maria Lopes Magalhães Correia)



## MUNICÍPIO DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.<sup>a</sup> Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 14 a 28 de setembro de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro, de 2017.

### Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação
Valéria Evelyn Vermeulen	Palheiros	Construção de uma habitação- projetos de especialidades	06/08/2018	13/09/2018
Manuel José da Costa Pereira	Sobredo	Construção de um armazém agrícola- Projetos de especialidade	30/07/2018	18/09/2018
Frequente Pretexto, Lda	Sobreira	Construção de um estabelecimento de restauração e bebidas	15/05/2018	20/09/2018

### Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia	Data do Pedido	Data da Emissão
Ruben Aires Veloso	Porrais	Ocupação de Via Pública com materiais	12/06/2018	19/09/2018
Maria da Graça Nascimento Pimentel Fonseca	Murça	Certidão de isenção de autorização de utilização art.º 72	06/09/2018	14/09/2018
Maria da Graça Nascimento Pimentel Fonseca	Murça	Certidão de isenção de autorização de utilização art.º 1684	17/08/2018	14/09/2018

### Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Rui Pedro Lopes Batista	B.º do Pinheirinho	Substituição de um telhado	07/07/2018	18/09/2018
Firmino Fernandes Forno	Carva	Substituição de um telhado	07/09/2018	18/09/2018

Ø Coordenador Técnico,





## MUNICÍPIO DE MURÇA

*[Handwritten signatures and initials]*

De acordo com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007m de 17 de janeiro, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de licença Especial de Ruído, tramitados no período de 14 a 28 de setembro de 2018, ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro de 2017.

### Licenças Especiais de Ruído

Requerente	Localidade	Tipo de Evento	Data do Pedido	Data da Emissão
Junta de Freguesia de Murça	Murça	Festa das Vindimas	14/09/2018	21/09/2018

Ø Coordenador Técnico,

*Paulo António Rodrigues*